



Município de Campina do Simão
Estado do Paraná

LEI Nº 351, DE 22 DE MARÇO DE 2011

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2011, no valor de R\$ 202.000,00.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Emílio Altemiro Lazzaretti, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2010, no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária, destinado a suportar as despesas a serem realizadas com os recursos que já foram repassados pelo Governo Federal, através do FNDE, convênio nº655889/2009, destinados à aquisição de um ônibus para o transporte escolar.

05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
05.001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.12011-110	AQUISIÇÃO E ÔNIBUS ESCOLAR			
0331	31213	3390.93.00	Indenizações e Restituições	R\$ 4.000,00
0331	31213	4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 185.328,00
0332	01000	4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	<u>R\$ 12.672,00</u>
Total do Crédito				R\$ 202.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação verificado nas contas de Receita abaixo discriminada e o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária.

Excesso de Arrecadação:

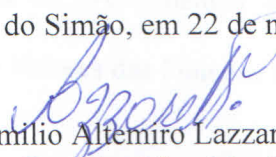
132501050203	Rendimentos de Aplicação Convênio FNDE F-213	R\$ 4.000,00
247102010000	Transferência do FNDE Convênio ônibus - Fonte 213	<u>R\$ 185.328,00</u>
Total do excesso		R\$ 189.328,00

Cancelamento:

05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
05.001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.12011-004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			
0300	01000	4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	<u>R\$ 12.672,00</u>
Total de Recursos				R\$ 202.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, em 22 de março de 2011


Emílio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal